



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 370A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Termo de Desistência .....	4
Convocação .....	4

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**LEI Nº 3.848, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alteração da destinação do imóvel adquirido pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 05 de junho de 1987, e rerratificada em 10 de julho de 1997, averbada na Matrícula 22.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca (AV-2), onde encontra-se descrita uma área de 22.818 hectares, bem como promover a Doação desta área constante da Matrícula 22.680, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, onde encontra-se construída a Penitenciária II”.*

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da destinação da área de 22.818 hectares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, adquirida pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 05 de junho de 1987 e rerratificada em 10 de julho de 1997, constante da Matrícula nº 22.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, onde na Averbação AV-2, existia a finalidade de se construir campos de futebol e quadras desportivas, de Acordo com o Decreto 3.957 de 03 de Abril de 1991.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, na sequência, autorizado a promover a Doação da área de 22.818 hectares, de propriedade da Prefeitura Municipal, constante da Matrícula 22.680, para a Fazenda Pública Estadual, onde encontra-se construída a Unidade Prisional – Penitenciária II, para fins de regularização e em homenagem ao princípio da Especialidade Objetiva.

**ÁREA A SER DOADA:** *A gleba de terras, de formato irregular, localizada na margem da rodovia Raposo Tavares – SP 270, e Estrada municipal que acessa à Feira de Exposição Agro Pecuária e ao aeródromo Municipal, com a área de 22,818 hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações. O marco 22A está localizado junto à divisa de terras do Município de Presidente Venceslau (matrícula nº 22.679) e Estrada Municipal que acessa à Feira Agro Pecuária e Aeródromo*

*38*





# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Municipal; daí segue com rumo SW 01°53' e distância de 228,42m, confrontando com terras do Município de Presidente Venceslau (matrícula nº 22.679), até atingir o marco 22B; daí deflete à esquerda e segue com rumo SE 34°07' e distância de 458,05m, confrontando com terras do Município de Presidente Venceslau (matrícula nº 22.679), até atingir o marco 22C; daí segue deflete à esquerda e segue com rumo SE 60°03' e distância de 81,55m, confrontando com terras do Município de Presidente Venceslau (matrícula nº 22.679), até atingir o marco 13A; daí deflete à esquerda e segue com rumo NE 30°35' e distância de 73,90 m, confrontando com terras de Afonso Celso, até atingir o marco 14; daí deflete à direita com rumo NE 31°33' e distância de 400,50 m, ainda com a mesma confrontação, até atingir o marco 15; daí deflete à esquerda e segue rumo NW 52°40' e distância de 130,00 m, confrontando com a rodovia Raposo Tavares – SP 270, até atingir o marco 16; daí deflete à direita e segue com rumo NW 52°34' e distância de 303,30 m, ainda confrontando com a rodovia até atingir o marco 17; daí deflete à esquerda e segue com rumo NW 58°53' e distância de 21,50 m, ainda com a mesma confrontação, até atingir o marco 18; daí deflete à esquerda e segue com rumo NW 75°22' e distância de 29,00 m, confrontando com o trevo rodoviário, até atingir o marco 19; daí deflete à esquerda e segue com rumo SW 88°41' e distância de 28,80 m, ainda confrontando com o trevo rodoviário, até atingir o marco 20; daí deflete à esquerda e segue com rumo SW 82°05' e distância de 105,70 m, ainda com a mesma confrontação, até atingir o marco 21; daí deflete à esquerda e segue com rumo SW 74°51' e distância de 19,20 m, ainda com a mesma orientação, até atingir o marco 22; daí deflete à esquerda e segue com rumo SW 53°54' e distância de 30,00 m, confrontando com a Estrada Municipal que acessa à Feira Agro Pecuária e ao Aeródromo Municipal até atingir o marco 22A, fechando desta forma o perímetro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 19 de setembro de 2022.

  
**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Termo de Desistência****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(Ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa.

PSICÓLOGO		
NOME	RG	CLASS.
MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	24.856.786	02ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de setembro de 2022.

**ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**

- Secretário Municipal de Administração -

**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, e conforme desistência voluntária da candidata classificada em 2º lugar, MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PSICÓLOGO		
NOME	RG	CLASS.
GIZELE RODRIGUES	44.580.775-1	03ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau, 22 de setembro de 2022.

**ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**

- Secretário Municipal de Administração -